



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 761 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2006

SÚMULA: Disciplina os feriados nacionais e municipais para o ano de 2007, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º São considerados Feriados Municipais obrigatórios:

- | | |
|--------------------------|---|
| - 06 de abril de 2007 | Sexta-Feira da Paixão |
| - 07 de junho de 2007 | Corpus Christi |
| - 15 de junho de 2007 | Dia do Padroeiro – Sagrado Coração de Jesus |
| - 09 de novembro de 2007 | Emancipação Política do Município |

Art. 2º São considerados feriados nacionais obrigatórios, de acordo com a legislação federal:

- | | |
|--------------------------|---|
| - 01 de janeiro de 2007 | Confraternização Mundial |
| - 21 de abril de 2007 | Tiradentes |
| - 01 de maio de 2007 | Dia do Trabalho |
| - 07 de setembro de 2007 | Independência do Brasil |
| - 12 de outubro de 2007 | Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida |
| - 02 de novembro de 2007 | Finados |
| - 15 de novembro de 2007 | Proclamação da República |
| - 25 de dezembro de 2007 | Natal |

Art 3º De acordo com o Decreto nº 760, de 04/12/2006, fica decretado feriado o dia **20/02/2007 – Carnaval**.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (04/12/2006).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DO DECRETO

Nº.761

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº201

Data: de 01 a 18 de dezembro de 2006

Página: nº12